

RECÉM DOUTOR - UNESP

Edital 04/ 2014 – PROPe

1 – INTRODUÇÃO

Dados estatísticos indicam que, ao término do doutorado, muitos jovens talentosos tem um interstício para redação e avaliação do projeto de pesquisa de pós-doutorado a ser financiado por agência de fomento. Assim, o programa visa manter, temporariamente, esse recém doutor nos grupos de pesquisa da UNESP com vistas a contribuir para a divulgação da pesquisa desenvolvida e início imediato do mesmo no Programa de Pós-Doutorado.

2 – OBJETIVO

O Programa Recém Doutor da PROPe/UNESP tem como objetivo incentivar recém doutores altamente qualificados, titulados num dos programas de Pós-Graduação da UNESP, a continuarem o desenvolvimento de pesquisas de interesse do grupo de pesquisa onde se insere, em nível de Pós-doutorado.

3 – ESTRATÉGIA

Para participar do Edital, o recém doutor deve ter concluído a defesa no máximo 60 dias antes do envio da solicitação.

Os recursos financeiros do Programa serão direcionados ao pagamento de bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, para o contemplado por um período de 06 (seis) meses.

OBSERVAÇÃO - As propostas terão julgamento de mérito por análise comparativa e serão julgadas por comitê ad hoc e os recursos serão destinados àquelas que forem consideradas altamente qualificadas na análise. FONTE DO RECURSO – PDI/ UNESP.

Serão priorizados os processos cujo projeto de pós doutorado já tenha sido submetido à avaliação por algum órgão de fomento.

4 – INSCRIÇÕES

As solicitações serão recebidas em fluxo contínuo e devem ser feitas, pelo docente supervisor, exclusivamente na forma *on line*, pelo endereço <http://prope.unesp.br/sisprope>.

As solicitações aprovadas serão atendidas de acordo com a disponibilidade orçamentária prevista no PDI da PROPE.

5 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1- o candidato à bolsa não pode ter vínculo empregatício, nem receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza;

5.2 – Preencher cadastro eletrônico;

5.3 - anexar o mesmo projeto de pesquisa a ser ou que foi submetido à agência de fomento;

5.4 - anexar Currículos Lattes resumido do Proponente e do supervisor do projeto, com ênfase na produção científica dos últimos 05 anos;

5.5 – anexar cópia da ata de defesa de Doutorado;

5.6 – anexar cópia do protocolo de encaminhamento da proposta de pós-doutorado submetida à agência de fomento ou equivalente, se houver.

6 – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O valor da bolsa concedida será depositado na conta corrente indicada pelo contemplado junto a uma agência do Banco do Brasil, até o 16º dia de cada mês, de acordo com as normas Unesp.

OBSERVAÇÃO – Para fazer jus ao benefício do Programa Recém Doutor, o beneficiado deverá subscrever Termo de Outorga específico.

7 – OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

7.1 – Encaminhar, *on line* no SISPROPE, após 30 dias do término da bolsa, relatório científico acompanhado da produção científica e/ ou tecnológica gerada;

7.2 – Caso o bolsista seja contemplado com bolsa de outra agência de fomento, encaminhar cópia do termo de outorga, em até 10 dias após a divulgação do resultado, para o e-mail alexandra@reitoria.unesp.br.

OBSERVAÇÃO – O beneficiário e o supervisor que não cumprirem, na íntegra, o item 9 deste edital, terão que devolver os valores recebidos e ficarão desabilitados para participar em novos editais junto à Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPe).

8 – DISPOSIÇÃO GERAL

Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPe) resolver todos os casos omissos relativos à este edital.